

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## **AUTORIZAÇÃO**

Assunto: Análise Técnica CACTIC

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Trata-se da prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINERA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2024 - SGG, que instituiu a Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC) e a Instrução Normativa nº 02/2023 - SGG - Consolidada (61615377), a qual dispõe sobre o procedimento relativo à manifestação técnica da Secretaria-Geral de Governo - SGG nas licitações e despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos, ou, ainda, prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação.

A CACTIC, em atendimento à solicitação, realizou análise detalhada dos documentos indicados na **Solicitação de Autorização à CACTIC** (<u>59145</u>), com o objetivo de emitir parecer técnico sobre a viabilidade da contratação em questão, com foco nos aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, levando em consideração as necessidades do órgão.

A **análise técnica** dos documentos apresentados revelou que os requisitos técnicos necessários para a contratação estão devidamente especificados e alinhados com as demandas identificadas.

Na **análise qualitativa**, observamos que os documentos apresentam um conjunto de alternativas para a solução do problema em questão. É evidente que a escolha da solução mais adequada foi devidamente justificada, demonstrando um processo criterioso e embasado na identificação das necessidades específicas do órgão.

A **análise quantitativa** concentrou-se na verificação da coerência entre as quantidades demandadas e as necessidades identificadas, observando-se que as quantidades propostas estão de acordo com os objetivos da contratação.

Com base na análise técnica, qualitativa, na avaliação das quantidades apresentadas nos autos e nos termos da reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024, **a CACTIC** manifesta-se favorável à contratação.

Ressaltamos que este parecer se baseia nas informações disponíveis nos documentos até a data de sua análise.

O presente parecer diz respeito apenas à análise técnica do objeto, não convalidando, portanto, com os orçamentos realizados, bem como com nenhum ato que porventura esteja em desacordo com a legislação aplicável.

Portanto, encaminhem-se os autos ao **Subsecretário** da **STI**, para validação e demais providências que julgar cabíveis.

Goiânia, 07 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO № 2233, BLOCO G, SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA-GO - CEP 74653-900 - (62)3269-4255.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA**, **Membro de Comissão**, em 07/08/2024, às 17:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO TAVARES**, **Membro de Comissão**, em 07/08/2024, às 17:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NUNES ROCHA**, **Membro de Comissão**, em 07/08/2024, às 17:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES DE SOUZA**, **Membro de Comissão**, em 08/08/2024, às 07:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DIAS CAMPOS**, **Membro de Comissão**, em 08/08/2024, às 07:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MITSUNAGA**, **Membro de Comissão**, em 08/08/2024, às 07:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO RODRIGUES GUIMARAES, Membro de Comissão, em 08/08/2024, às 10:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, Membro de Comissão, em 08/08/2024, às 10:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO**, **Presidente de Comissão**, em 08/08/2024, às 14:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 63383476 e o código CRC B1F70DF2.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.

Referência: Processo nº 202400005024571 SEI 63383476